



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeação de ocupantes de “Cargos de Confiança” de Provimento em Comissão e Recrutamento Amplio.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUVENILIA, Estado de Minas Gerais, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere os art. 77, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, a partir de 04 de janeiro de 2021, na forma de ocupante do “CARGO DE CONFIANÇA”, de Provimento em Comissão e Recrutamento Amplio:

CARLOS FERREIRA DA MOTA, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 674.837.5 (SSP-MG) e do CPF (MF) nº. 867.502.246-87, residente e domiciliado à Rua Bernardo da Fonseca Pinto nº. 92 Centro de Juvenília – MG, que ocupará o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º São Atribuições inerentes ao cargo, sendo todas exercidas de forma conjunta com o Prefeito Municipal:

- I. Emitir e endossar cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferências e pagamentos por carta, eletronicamente ou qualquer outro meio eletrônico, sustar/contra-ordenadar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e solicitar saldos de extratos de investimentos operações de crédito, emitir comprovantes, enfim, praticar todos os atos necessários em lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistências, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados.

Art. 3º Pelo exercício das funções inerentes ao cargo, o servidor ora nomeado, terá uma remuneração mensal no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), pagos mensalmente, nos termos da legislação vigente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rômulo Marinho Carneiro", is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Publique-se para conhecimento público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA- MG, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rômulo Marinho Carneiro".

RÔMULO MARINHO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVASOS da Prefeitura Municipal,
em data de, 04 de Janeiro 2021 nos termos dispostos no artigo 98
da Lei Orgânica Municipal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rômulo Marinho Carneiro".